ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
Fls. 03 Vº
Liv. 01
12/07/91

LEI Nº 774/90, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

Autoriza complemento de Crédito Especial, para o fim que especí fica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto complementar o crédito especial aberto através da lei nº 756/90 de 19.10.90, até o limite de Cr$ 200,000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a construção de redes de energia elétrica em escolas da zona rural, sob o seguinte código:

02.06 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
0206.0842188.033 - Construção de redes de energia elé trica em escolas da zona rural.
4000 - Despesa de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior , será coberto com recursos disponíveis, na forma do Art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, sob o seguinte código:

0206.0842188l.009 - Construção de 10 unidades escola- res
4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 200,000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 1990.

Jaime Nunes Borges
Tânia Alves de Andrade
Moreira